



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei n. 3796, de 26 de junho de 2002, bem como os demais dispositivos legais pertinentes à matéria, RETIFICA os itens abaixo e RATIFICA os demais itens do edital:

O item 7.1.2 passará a vigorar da seguinte forma:

“7.1.2 - A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 85 (oitenta e cinco) pontos para títulos referentes à formação, não sendo acumulativa e pontuando somente com o título de maior peso que apresentar.”

Acrescenta-se o item 7.1.3 ao edital:

“7.1.3 - A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos para títulos de participação em cursos de aperfeiçoamento, não sendo acumulativa.”

O item 7.2 passará a vigorar da seguinte forma:

7.2 - A pontuação máxima na prova de títulos será de 100 (cem) pontos..

A tabela de pontuação item 8.2.3 passará a vigorar da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
STRICTU SENSU-Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO OU DOUTORADO relacionado com a função a que concorre. Para tal pontuação, além da comprovação da especialização em nível de mestrado ou doutorado, o candidato deverá entregar cópia autenticada da graduação dessa forma comprovando ser habilitado.	85
LATO SENSU -Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO com duração mínima de 360 horas, na função a que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos. Para tal pontuação, além da comprovação da especialização, o candidato deverá entregar também cópia autenticada do certificado da graduação dessa forma comprovando ser habilitado.	70
Certificado de curso GRADUAÇÃO na função a que concorre. Para tal pontuação, o candidato deverá entregar cópia autenticada do certificado da graduação.	55
Cursando graduação na área de atuação a partir da 8ª fase. Para tal pontuação, apresentar: cópia autenticada Declaração/Atestado da Instituição de Ensino, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.	40
Cursando graduação na área de atuação a partir da 4ª fase. Para tal pontuação, apresentar: cópia autenticada Declaração/Atestado da Instituição de Ensino, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.	25
ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO
Participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária acima de 80 horas (Pontuação máxima não cumulativa) na área de atuação. Para tal pontuação, apresentar: cópia autenticada de Certidão ou Declaração de conclusão de cursos	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2019



(palestras, seminários, congressos, workshop, etc.) de aperfeiçoamento/capacitação, emitidos por Instituição de Ensino credenciada, realizados nos últimos cinco anos anteriores a data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 8h.	
Participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária acima de 40 até 80 horas, na área de atuação. Para tal pontuação, apresentar: cópia autenticada de Certidão ou Declaração de conclusão de cursos (palestras, seminários, congressos, workshop, etc.) de aperfeiçoamento/capacitação, emitidos por Instituição de Ensino credenciada, realizados nos últimos cinco anos anteriores a data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 8h.	10
Participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária de até 40 horas, na área de atuação. Para tal pontuação, apresentar: cópia autenticada de Certidão ou Declaração de conclusão de cursos (palestras, seminários, congressos, workshop, etc.) de aperfeiçoamento/capacitação, emitidos por Instituição de Ensino credenciada, realizados nos últimos cinco anos anteriores a data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 8h.	05

O Item 9.2.1 passará a vigorar da seguinte forma:

9.2.1 – O candidato com maior grau de formação.

Acrescenta-se o item 9.2.2 ao edital:

9.2.2 – O candidato com maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento.

Acrescenta-se o item 9.2.3 ao edital

9.2.3 – O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

Rio do Sul, 16 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal